

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LEI N.º 4.251/2018

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO HINO DE TRAMANDAÍ."

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado o Hino de Tramandaí:

HINO DE TRAMANDAÍ

E ASSIM NASCEU A NOSSA PRAIA BRASILEIRA TARAMAN AÇORIANA, ÁGUA E SAL, ROTA COSTEIRA. TERRA E GENTE DESDE OS TEMPOS DO SEIVAL, TRAMANDAÍ, A NOSSA PRAIA CAPITAL.

E OS VENTOS DO PROGRESSO VÊM ERGUER NOSSA BANDEIRA, PESCARIAS, CONSTRUÇÃO, LAGOA E MAR. DESTES CAMPOS, A PRIMEIRA, A PARAGEM HOSPITALEIRA, TRAMANDAÍ É O NOSSO LUGAR.

E ASSIM NASCEU A NOSSA PRAIA BRASILEIRA. TARAMAN AÇORIANA, ÁGUA E SAL, ROTA COSTEIRA. TERRA E GENTE DESDE OS TEMPOS DO SEIVAL, TRAMANDAÍ, A NOSSA PRAIA CAPITAL.

NOVOS TEMPOS, NOVOS VERSOS, VÊM TRAZER MAIOR RIQUEZA, ENERGIAS ENTRE A TERRA E O MAR. DESTES CAMPOS, A PRIMEIRA, A PARAGEM HOSPITALEIRA, TRAMANDAÍ É O NOSSO LUGAR.

> Letra e música: Aloisio Rodrigues e Flávio José de Souza Júnior